



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 100

Formosa do Oeste, Sábado, 06 de outubro de 2012

02 Páginas

Sumário

PORTARIA.....	2
DECRETO	2
EXTRATO.....	2

PORTARIA**PORTARIA Nº. 248/2012**

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Comunicado De Resultado Da Avaliação da Incapacidade NB nº. 550.177.954-0**, da funcionária, **IVANETE PADILHA DE PAULA DE MARCHE**, expedido pela Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º - Fica pela presente Portaria Prorrogado do dia 01/10/2012 ao dia 31/03/2013, Licença para tratamento de saúde da funcionária Senhora, **IVANETE PADILHA DE PAULA DE MARCHE**, ocupante do Emprego Publico de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de Outubro de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 17 de setembro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2012.**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA: **AM TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/S**

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Gestão Pública, para o correto enquadramento do grau de risco e compensação de valores do RAT (Risco Acidente de Trabalho), recolhido indevidamente pela contratante.

VALOR: É de até R\$. 80.000,00 (setenta e seis mil reais).

PAGAMENTO: fará jus somente no caso do efetivo ingresso nos Cofres Públicos dos valores recuperados, conforme objeto do presente contrato;

Caso não houver sucesso o ingresso de recursos nos Cofres Públicos da Contratante, não será devida nenhum pagamento a Contratada, seja que título for.

Os pagamentos serão efetuados em até dez dias de cada devolução recebida pelo município, sendo no percentual de 20% (vinte por cento);

EXECUÇÃO e VIGÊNCIA O prazo do objeto deste contrato inicia se em 30 de agosto de 2012 e encerra-se em 30 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado nas condições do artigo 57 e seguintes da Lei de Licitações.

DATA: 30/08/2012.ASSINATURAS: **JOSE MACHADO SANTANA** - Prefeito Municipal**MARCOS ANTONIO COLIS**– Sócio administrador**DECRETO****DECRETO N.º 122/2012**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 9º da Lei Municipal n.º 671, datada de 15 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária de 2012);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Poder Executivo Municipal	
0202	Assessoria de Assuntos Jurídicos	
04.122.1050.2.004	Assessoramento Jurídico	
21 – 3.1.90.11/01000	Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil.....RS	1.500,00

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200	Poder Executivo Municipal	
0202	Assessoria de Assuntos Jurídicos	
04.122.1050.2.004	Assessoramento Jurídico	
25 – 3.3.90.36/01000	Outros Servicos de Terceiros P. Fisica.....RS	1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.